

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 02812506
Em 17/04/2008

PROJETO DE LEI N° 23 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6.159,65 (seis mil, cento cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com as seguintes especificações:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	15.451.16041-157 – Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas	
	3835.3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	
	3.3.00.000723 – Transferência Conv.União – Infra Estrutura	6.089,23
	3.1.00.000723 – Transferência Conv.União – Infra Estrutura	70,42
	T O T A L .. .	6.159,65

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos como seguem:

§ 1º - Superávit financeiro apurado em Balanço do Exercício de 2007, na Fonte 723 como segue:

000723	Transferência Convênio da União – Infra Estrutura	6.089,23
--------	---------------------------------------------------	----------

§ 2º O valor abaixo, é o proveniente do excesso de arrecadação da fonte 723, no Exercício de 2008 como segue:

000723	Transferência Convênio da União – Infra Estrutura	70,42
--------	---------------------------------------------------	-------

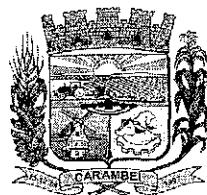
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2008.

PRIMEIRA VOTACÃO
APROVADO POR Unanimemente
Em 17 de 04 de 08
[Signature]

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

SEGUNDA VOTACÃO
APROVADO POR Unanimemente
Em 22 de 04 de 08
[Signature]



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.159,65

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei solicitando a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.159,65 (seis mil, cento cinqüenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinado a abrir rubrica para devolução de saldo do Convênio firmado com a União em 2005, através do Ministério das Cidades, a título de Fundo Perdido.

Esclarecemos que a devolução do saldo ocorre em função dos rendimentos da aplicação, e o não pagamento dos Projetos de Engenharia que foram elaborados pelo DER, além da não colocação de pedras poliédricas na área correspondente ao cruzamento da rua das Bromélias com a Avenida das Flores, pois a referida área recebeu pavimentação asfáltica, através de operação de crédito. Os demais objetivos do Convênio foram cumpridos integralmente.

Apresentamos a seguir o resumo do Convênio:

Título do Programa: PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE – PROMUNICÍPIOS

Nome do Convênio: CONTRATO DE REPASSE N° 0179517-06/2005/MIN.CIDADES/CAIXA

Finalidade: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO – Vila Cristina e rua das Bromélias.

Recursos repassados pela União: R\$ 195.000,00

Contrapartida do Município : R\$ 18.725,00

T O T A L : R\$ 213.725,00

BALANÇETE DO CONVÊNIO:

RECEITAS	DESPESAS
Repasso do Ministério das Cidades 195.000,00	Pagamentos – Recursos da União 190.707,04
Rendimentos de Aplicações Financeiras 1.866,69	Recursos Próprios – Contrapartida 18.899,15
Contrapartida do Município 18.899,15	Sobra (devolução à União) 6.159,65
TOTAL 215.765,84	TOTAL 215.765,84

Contando com o apoio e a compreensão de Vossas Excelências, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Edis dessa conceituada Casa de Leis.

Carambeí, 11 de abril de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 028/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de devolução de saldo de Convênio firmado com a União em 2005, através do Ministério das Cidades, a título de Fundo Perdido.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 028/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de abril de 2.008.

Vereador INACIQ POVAZ FILHO
Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 28/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 28/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de devolução de saldo de Convênio firmado com a União em 2005, através do Ministério das Cidades, a título de Fundo Perdido.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 28/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de abril de 2.008.

Vereador ARY HARMS
Presidente

Vereador JOAO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro